



**LEI Nº 9027
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

DECLARA OS GALPÕES DO ACAMPAMENTO FARROUPILHA DO BALNEÁRIO CASSINO, PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Ver. Júlio César Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pelo Prefeito,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural do Município do Rio Grande, os Galpões do Acampamento Farroupilha do Balneário Cassino.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

Ver. Júlio César Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande